



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 131/2020

Renascença, 16 de julho de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora  
**ZULEIDE ROVANI DE BONA**  
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Renascença - PR

**Assunto: Cientificar a respeito do Ofício 025/2020 do TCE-PR, no qual o Tribunal de Contas analisará os Portais de Transparência dos Municípios em AGOSTO/2020, e avaliará a respeito das informações abaixo relacionadas.**

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o conteúdo da Demanda nº 194091 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, na qual dispõe o seguinte:

*"Informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, realizará a avaliação, no mês de agosto do corrente ano, dos portais da transparência, especificamente quanto às ações públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: COVID-19.*

*Serão analisados os portais da transparência dos poderes executivos municipais e estadual. Os critérios de avaliação e o manual orientativo, disponibilizados no site do TCE-PR (na página do ITP), seguem anexos".*

Quanto à ASSISTÊNCIA SOCIAL, será avaliado o Item: 2 (2.3 a 2.5), conforme segue:

**2- Informações gerais – publicadas no sítio eletrônico do município e/ou portal da transparência.**

Itens de avaliação	Fundamento legal
2.3 Informações sobre isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais (suspensão e horário de funcionamento das atividades do comércio, serviços e repartições públicas).	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)
2.4 Informações sobre programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

Recebido em 17/07/2020  
*[Assinatura]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

2.5 Legislação local (decretos e leis) relacionada à pandemia do coronavírus – COVID-19.	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)
--	---

O Controle Interno do Município de Renascença, além de dar ciência do comunicado oriundo do TCE-PR através de seu Ofício nº 025/2020, orienta que as informações acima mencionadas sejam prestadas de forma satisfatória por esta Secretaria Municipal de Saúde, para que o Município possa disponibilizá-las através de seu Portal de Transparência, para futura avaliação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em AGOSTO/2020.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ BERLATTO  
Controle Interno do  
Município de Renascença

## ITP – edição COVID-19: Itens de Avaliação

### 1 – Espaço específico no portal da transparência.

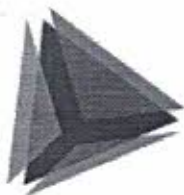
Itens de avaliação	Fundamento legal
1.1 O portal da transparência possui aba específica com as informações relacionadas à pandemia do coronavírus - COVID-19?	Artigo 4º, §2º, da Lei 13.979/2020.

### 2- Informações gerais – publicadas no sítio eletrônico do município e/ou portal da transparência.

Itens de avaliação	Fundamento legal
2.1 Boletins epidemiológicos diários (casos confirmados, em investigação, descartados, recuperados e óbitos).	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)
2.2 Informações (contatos e endereços) para o atendimento médico de casos suspeitos/confirmados de COVID-19.	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)
2.3 Informações sobre isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais (suspensão e horário de funcionamento das atividades do comércio, serviços e repartições públicas).	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)
2.4 Informações sobre programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)
2.5 Legislação local (decretos e leis) relacionada à pandemia do coronavírus – COVID-19.	Artigos 3º e 8º, "caput", da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)

### 3 - Licitações, dispensas e inexigibilidades relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19.

Itens de avaliação	Fundamento legal
3.1 Íntegra dos processos de licitação.	Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 8º, §1º, Inc. IV, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993; art. 4º, §2º, da Lei 13.979/2020; e Art. 1º, § único, Lei Estadual nº



### GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 10/07/2020

Identificador da demanda: 194091

ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19

Demandante	Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Grupo Responsabilidade: CGF-ITP: Covid-19	Interlocutor: LESSIR CANAN BORTOLI

#### Descrição da Demanda

C...cio n.º 25/2020-OPD/GP Curitiba, 08 de julho de 2020. <br><br><br><br>Senhores Prefeitos, <br><br><br>Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, realizará a avaliação, no mês de agosto do corrente ano, <br><br>dos portais da transparência, especificamente quanto às ações públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, visando à composição do Índice de Transparência da <br><br>Administração Pública – ITP: COVID-19. Serão analisados os portais da transparência dos poderes executivos municipais e estadual. Os critérios de avaliação e o manual orientativo, disponibilizados no <br><br>site do TCE-PR (na página do ITP), seguem anexos. <br><br><br>Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração. <br><br><br>Respeitosamente, <br><br><br>NESTOR BAPTISTA <br><br><br>Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <br><br><br><br>Excelentíssimo Senhor <br><br><br>Prefeito Municipal <br><br><br><br>Este CACO não precisa ser respondido. <br>

#### Histórico da Demanda

13/07/2020 - 08:40 - Acolhida

13/07/2020 - 08:40 - Concluída

#### TAREFA: Tarefa Principal

ada em: 10/07/2020 - 12:38 | Concluída em: 13/07/2020 - 08:41

Conclusão automática.